



PROJETO DE LEI Nº 095/2014
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA"

		Observações
Data da Apresentação: 22/04/2014	22/04/2014	
Encaminhando à Comissão: Finanças, Orçamentos e Contas.	22/04/2014	
Aprovado Parecer Favorável:		
Aprovado Globalmente:		
	<i>Por 09 votos em 06-05-2014</i>	
Aprovado em 1ª Discussão: Por Votos <i>09</i> em	<i>06-05-2014</i>	
Aprovado em 2ª Discussão: Por Votos em	<i>09</i>	<i>06-05-2014</i>

**APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
06 MAI 2014
PRESIDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº095/2014
DE 07 DE ABRIL DE 2014.

“Concede reajuste ao piso salarial dos profissionais do Magistério Público do Ensino Básico do Município de Capim Grosso-BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado o valor dos profissionais do Magistério Público do Ensino Básico do Município de Capim Grosso-BA em 8,32%, pelo que é fixado em R\$ 1697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais) nos termos do quanto disposto na Lei 11.738/2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 07 de abril de 2014.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem como objetivo buscar cada vez mais atender aos interesses públicos especialmente no que se refere a possibilitar melhores condições de trabalho para os professores do Município de Capim Grosso-BA.

Trata-se, ademais, de atendimento ao quanto disposto na legislação pátria e em decisão do Supremo Tribunal Federal que reconhece os relevantes serviços prestados pelos professores para o desenvolvimento dos cidadãos e, conseqüentemente do país.

Por fim, há que se salientar aos Nobres Vereadores que o projeto em discussão necessita que seja tramitado em **regime de urgência especial**.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 07 de abril de 2014.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

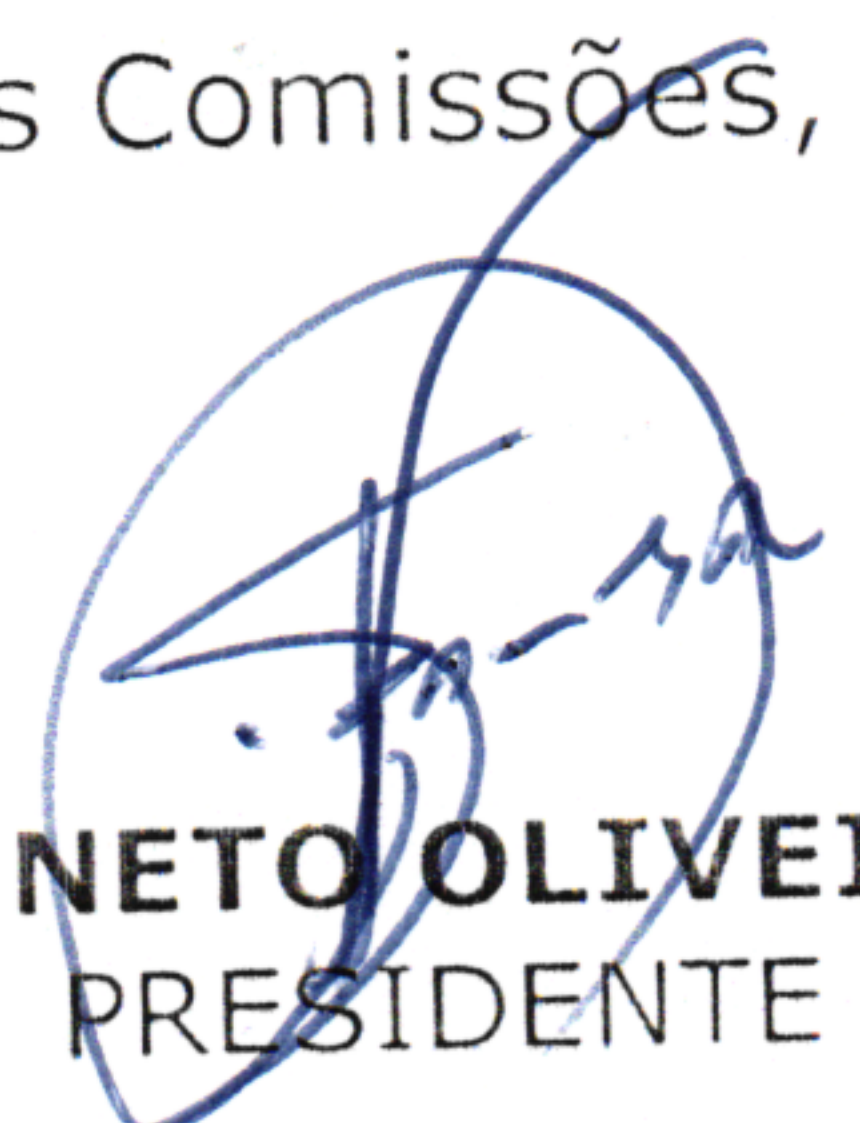
PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 095/2014	
ASSUNTO: " CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA	
AUTOR Poder Executivo Municipal	DATA 07/abril/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

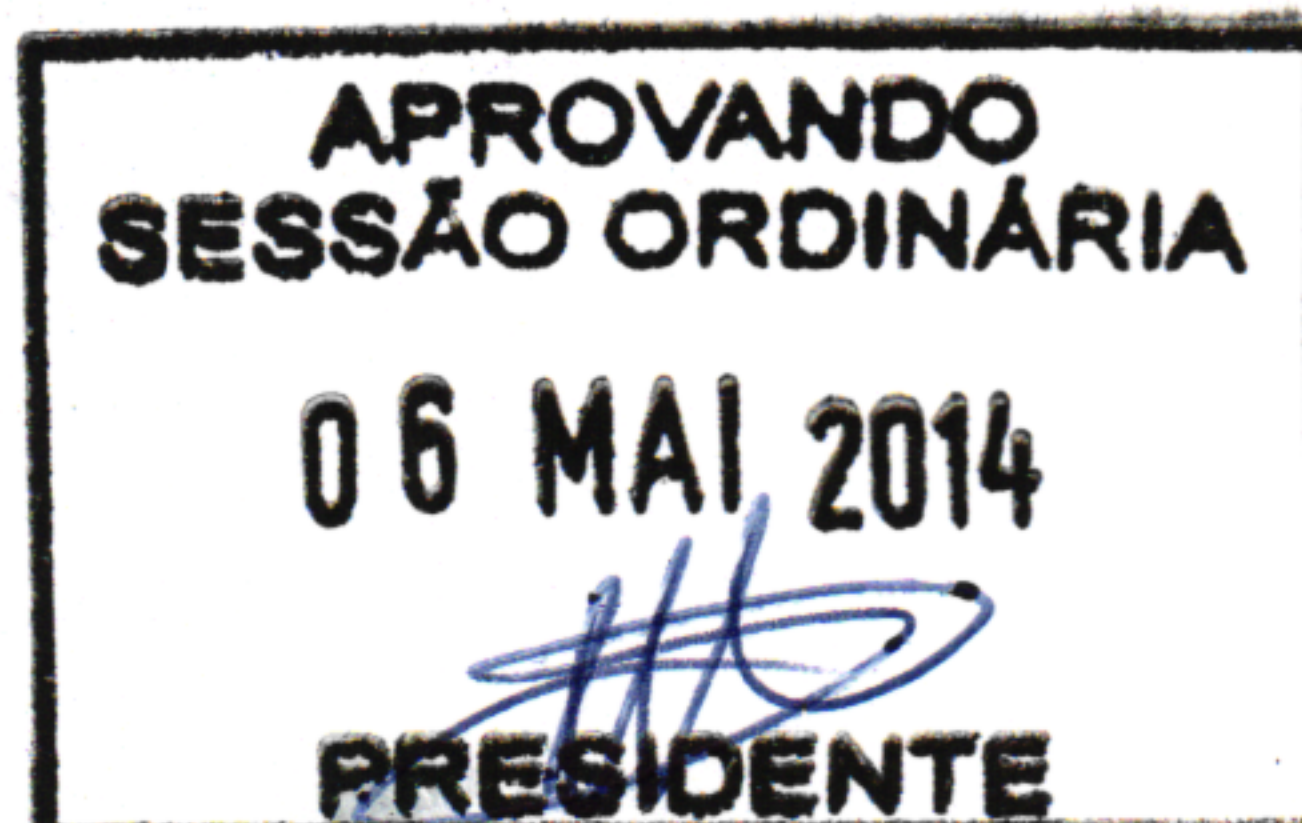
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 095/2014	
ASSUNTO: " CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA	
AUTOR Poder Executivo Municipal	DATA 07/abril/2014


A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

